

**DECRETO Nº 55 DE 04 DE MAIO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente

4.500,00

**Total por Ação: 4.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.500,00**

**Total Suplementado: 4.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

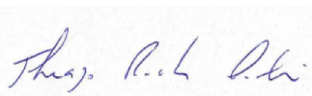
| Fonte de Recursos                                                                                          | Valor           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 4.500,00        |
| <b>Total</b>                                                                                               | <b>4.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.



**RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 051.236.705-13



**THIAGO ROCHA LADEIA**  
Prefeito  
CPF: 029.494.625-02